

TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 6º XXIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição duas cortinas em atendimento às necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC , ligado às dependências da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências do prédio da Câmara Municipal, além de danos nos mobiliários.

2.2. Portanto, se faz necessário a aquisição da cortina, evitando assim o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica e trazendo um ambiente mais confortável.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

3.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá seguir as especificações abaixo detalhadas:

3.2. DESCRIÇÕES DAS CORTINAS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02	Cortina rolo, tela solar 3 %, cinza médio lisa, com base chata, com barra estabilizadora. Tamanho 2 m largura x 2,10 m de altura. Fornecimento e instalação.

3.3. OS TRILHOS SERÃO NA COR PRATA E O TAMANHO: Conforme cada janela, de cada sala

3.4. AS CORTINAS DEVERÃO SER TODAS INSTALADAS .

3.5. Imagem ilustrativa do produto:



3.6. A proposta será analisada por MENOR PREÇO GLOBAL.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1. A entrega das cortinas e a respectiva instalação deverá ser realizada na Câmara Municipal de Itaúna/MG situada na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, devendo ser previamente agendada, utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. A entrega das cortinas e a respectiva instalação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 17h.

4.3. Não poderá ser cobrado posteriormente à entrega da cotação, nenhum valor a mais referente à nenhum tipo material utilizado para instalar a central de alarme, bem como transporte até o local, disponibilização dos produtos ou qualquer outro item. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de Itaúna.

5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 Os materiais serão recebidos, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme pedido feito pelo responsável.

5.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

5.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara dará o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

6. GARANTIA

6.1. Garantia de 3 meses, vigorando a partir da data da instalação de todas as cortinas.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1. São obrigações do fornecedor, entregar os materiais e executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado neste Termo de Referência,

responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os materiais que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de almoxarifado, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

7.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.5. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.6 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Itaúna/MG no todo ou em parte o material devolvido pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.

7.7 A aquisição das cortinas, objeto do presente Termo, ficará sujeito a incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização dos serviços através do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Itaúna;

8.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

9. DA VISTORIA

9.1 Para elaboração da proposta, é recomendado ao licitante visitar o local da realização do serviço, mediante prévio agendamento pelo telefone (37) 3249 2066, nos horários entre 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, com o servidor Leonardo ou por e-mail: compras@camitauna.mg.gov.br. OBSERVAÇÃO: “O objetivo da visita técnica vem a ser a comprovação de que todos os licitantes conhecem o local da execução dos serviços e os MATERIAIS à serem gastos etc, via de consequência, suas propostas de preços refletirão com exatidão os materiais utilizados e o serviço a ser executado, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contratante.”

10. DA PROPOSTA COMERCIAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado ou neste próprio documento, desde consta dados cadastrais e carimbo CNPJ, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável, bem como a marca dos produtos e o prazo mínimo de 60 dias de validade da proposta comercial.

10.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

Itaúna, 10 de setembro de 2025.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras